



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1840/06, de 22 de fevereiro de 2006

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 32.266,59 (trinta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33314	5.847,49
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33312	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	33312	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33312	2.678,03
3.3.90.30	Material de Consumo	33330	2.741,07
TOTAL			32.266,59

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão discriminados a seguir:

ln




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2005 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2005
33314	Ações Básicas de Vigilância Sanitária - Exercícios Anteriores	5.847,49
33312	Programa Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - Exercícios Anteriores	23.678,03
33330	MAC/VS/MS - Exercícios Anteriores	2.741,07
TOTAL		32.266,59

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de 2006.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista CRC 25.365